



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 – NLL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023**

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de link de acesso à internet, no município de Nova Esperança do Sul, RS.

**DO PREÇO E DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Para avaliação do valor ofertado, foi realizada pesquisa de preços pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Desenvolvimento Econômico, e Apoio às Micro e Pequenas Empresas, na pessoa da servidora Katiuce Langner, com fornecedores do ramo, conforme propostas financeiras anexas ao Processo. Para escolha do fornecedor foi levado em consideração a proposta de preços mais vantajosa financeiramente para a Administração Pública Municipal, considerando o menor valor por item apresentado pelas empresas que responderam à pesquisa de preços, sendo que da série de preços coletados para contratações similares a que hora pretendemos está dentro dos preços e parâmetros hora praticados em mercado. A empresa manterá o valor, ofertado na pesquisa, vigente para a referida contratação até a finalização do presente processo.

**JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:** A contratação faz-se necessária devido à necessidade de garantir o direito de acesso à internet a todos, o acesso à informação, ao conhecimento e a participação na vida social. As redes Wi-Fi públicas oferecem acesso gratuito à internet para incentivar o empreendedorismo, estimular o turismo, promover a inclusão digital e ampliar a capacidade de comunicação entre os cidadãos e o governo. Da mesma forma, faz-se crucial na localidade de Curuçu devido o local ser um ponto de espera de meios de transporte como ônibus e caronas pelos munícipes, visando tornar o local comunicável, pois não há sinal de celular que funcione na área.

**JULGAMENTO E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:** Na data de 30 de janeiro de 2023 foi enviado para empresa **JARBAS COGO ANGONESE**, vencedora da pesquisa de preços com menor valor por item, inscrita no CNPJ nº 05.517.110/0001-49, melhor colocada para **liberação de internet wi-fi ao município de Nova Esperança do Sul**, a pedido da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Desenvolvimento Econômico, e Apoio às Micro e Pequenas Empresas, documentação referente a notificação para entrega de documentos, de acordo com o Art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021. A empresa atendeu ao solicitado na Notificação e apresentou os documentos requisitados dentro dos prazos de validades, estando, assim, a mesma **HABILITADA E QUALIFICADA** ao presente Processo.

**DA CONTRATADA:**

**JARBAS COGO ANGONESE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.517.110/0001-49, localizada à rua Valentin Vielmo, nº 1645, bairro Centro, Nova Esperança do Sul, RS.

**DO VALOR:** O valor global estimado para esta contratação é de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) cujos pagamentos serão mensais no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais).

**DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos processar-se-ão obedecido ao seguinte:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL**



- a) a **CONTRATADA** deverá enviar, Nota Fiscal Eletrônica, pelo e-mail [nfe@novaesperancadosul.rs.gov.br](mailto:nfe@novaesperancadosul.rs.gov.br), que após atestada pelo fiscal do Contrato, será encaminhada para liquidação e pagamento das despesas pela **CONTRATANTE**.
- b) a liquidação das notas fiscais será realizada até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviço, devendo o pagamento ocorrer até o 15º dia útil desse mês, conforme o que dispõem o § 2º do art. 15º do Decreto Municipal nº 015/2016 – Ordem Cronológica de Pagamentos;
- c) apresentar, junto à Nota Fiscal de prestação de serviços, documento emitido pela Secretaria de Educação e Cultura atestando a realização dos serviços.
- d) não será permitida a emissão de boleto bancário, correspondente à nota fiscal mencionada na alínea anterior, uma vez que o Município depende do ingresso de recursos Estaduais e Federais aos cofres públicos para pagamento dos serviços, e considerando que os créditos não possuem data fixa para liberação;
- e) ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.
- f) a **CONTRATANTE** poderá reduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo Único** – No ato do pagamento poderão ser retidos:

- I – o valor correspondente a 3% (três por cento) a título de ISSQN.
- II – o valor correspondente a 11% (onze por cento) a título de INSS.
- III – poderá ser retido o valor corresponde ao Imposto de Renda, de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012 e Decreto Municipal 110/2021.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, observando os termos da Lei 14.133/2021.

**DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas orçamentárias para o objeto correrão às expensas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**, na seguinte atividade e elemento de despesa vigente na Lei Orçamentária do exercício de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

Proj. Atv. 2.083 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Dotação: 3.3.90.40.00.00.00.0500 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Cód Orc Red – 800

**DA FUNDAMENTAÇÃO:** Contratação através de dispensa de licitação, com base no Inciso II, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, que diz:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (...)”*

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL**



Os documentos juntados encontram-se acostados ao Processo. Encaminhamos para o Setor de Compras e Licitações, para numeração do Processo e redação da Minuta do Contrato Administrativo e para posterior emissão de Parecer Jurídico a respeito da contratação, o mais breve possível, tendo em vista a confecção do contrato, e a necessidade expressa da aquisição de peças e realização do serviço.

Nova Esperança do Sul, RS, 14 de março de 2023

**ALCIONE ENGROFF SCHMIDT**

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Apoio as Micro e Pequenas Empresas

Solicitante

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/03/2023 14:54 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p6410b4c8c2808>.

